



VIII Encontro Brasileiro de Administração Pública

ISSN: 2594-5688

Sociedade Brasileira de Administração Pública

ARTIGO

**ACCOUNTABILITY SOB O ENFOQUE DA GOVERNANÇA
PÚBLICA NO BRASIL UMA REVISÃO SISTEMÁTICA DA
PRODUÇÃO CIENTÍFICA ENTRE 2012 E 2021**

ISRAEL MATOS BATISTA, RICARDO CORREA GOMES, AMANDA DA CUNHA PANIS

GT 1 TRANSPARÊNCIA, GOVERNO ABERTO E GOVERNANÇA

VIII Encontro Brasileiro de Administração Pública, Brasília/DF, 3 a 5 de novembro de 2021.
Sociedade Brasileira de Administração Pública (SBAP)
Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP)
Brasil

Disponível em: <https://sbap.org.br/>

ACCOUNTABILITY SOB O ENFOQUE DA GOVERNANÇA PÚBLICA NO BRASIL: UMA REVISÃO SISTEMÁTICA DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA ENTRE 2012 E 2021

1. INTRODUÇÃO

Accountability não é uma palavra tão nova. Dicionários revelam que se trata de um termo empregado em âmbito da sociedade inglesa desde 1794. Segundo Pinho e Sacramento (2009), a essa incidência atribuem-se a emergência do capitalismo em solo inglês e a necessidade de se administrar empresas capitalistas conforme os primados do sistema capitalista. Porém, ao passo que na realidade inglesa do século XVIII, o termo já se encontrava em uso, na realidade brasileira, o termo passou circular somente a partir de fins do século XX.

Desde que Campos (1990) introduziu, no início dos anos 90, o debate na esteira de pesquisa em Administração Pública Brasileira, uma miríade de conceitos, fundamentos e redefinições, provenientes da literatura especializada, tem buscado ocupar o termo. É, inclusive, um notório consenso o de que a tradução literal mais aproximada para o termo no português seja “capacidade de prestação de contas”, ou ainda “capacidade de se fazer transparente” (Araújo, 2002). Nesse sentido, a acepção mais corrente nesse campo talvez seja a fornecida por Frederick Mosher, cujo estudo seminal sobre *accountability* abordou seu significado imbricado ao de uma responsabilidade objetiva ou uma obrigação de responder por algo, sendo primordial a transparência nas ações públicas (Mosher, 1968).

Nesse sentido, em compasso com a redemocratização e embalada pelo movimento da *New Public Management*, a governança pública, buscando dissociar-se de resquícios patrimonialistas e burocráticos, vem preconizando crescentemente uma lógica de modernização gerencial que a conduza ao alcance de resultados, à eficiência, à redução de custos, à efetividade e à maior eficácia na prestação de serviços (Motta, 2013). Nesse aspecto, a *accountability* emerge enquanto capacidade do agente público de responder às necessidades e expectativas dos seus principais *stakeholders*, os cidadãos, sobretudo no que tange à transparência de atos administrativos. Por isso, por meio da *accountability* é que se fazem possíveis o incremento da participação cidadã e do exercício do controle social (Corbari, 2004). Como entende Campos (1990), o principal intuito da *accountability* está relacionado à democracia, posto que aquela é a expressão máxima de sociedades que se encontram em estágio de avançada democracia.

No que se refere à produção científica nacional, estudos de revisão têm demonstrado que a *accountability* tem despontado como uma profícua temática de pesquisa, seja pelo incremento quantitativo em publicações nas últimas décadas, seja em nível da diversidade de abordagens empregadas nas pesquisas (Klein, Klein, & Luciano, 2018; Medeiros, Crantschaninov, & Silva, 2013). Porém, identifica-se que, especificamente sobre o tema da *accountability* como elemento da governança pública, permanece uma lacuna na literatura nacional. O estudo de Peixe, Rosa Filho e Passos (2018) indicou que, de 86 artigos publicados sobre tal tema de 2005 a 2015, apenas 12 eram nacionais, o que corresponde a 13% do total.

Presume-se que a *accountability* é um elemento inerente à ação da governança pública (Schedler, 1999), cujo exercício se dá no bojo da interação da administração pública não apenas entre níveis de governo, entes federativos e poderes constitucionais, mas considerando também outros arranjos institucionais e atores, como as organizações empresariais e da sociedade civil (Peixe *et al.*, 2018; Schedler, 1999). O termo “governança” surgiu no ano de 1992, no documento “*Governance and Development*”, do Banco Mundial. Na concepção do documento, ela seria “uma forma na qual o poder é exercido na gestão dos recursos econômicos e sociais de um país para o desenvolvimento” (Kauffman, Krray, & Mastruzzi, 2004, p. 5). Desta forma, o suprimento da aduzida lacuna sobre *accountability* adquire relevância teórica.

Portanto, o objetivo deste artigo foi o de retratar a produção científica nacional que versa sobre a *accountability* em âmbito da governança pública de 2012 a 2021. Para tal, foi efetuada pesquisa bibliográfica amparada no protocolo de revisão sistemática proposto por Cronin *et al.* (2008). Para análise das publicações coletadas, a técnica adotada foi a bibliometria centrada nos seguintes atributos: (i) amplitude temporal; (ii) periódicos recorrentes; (iii) objeto ou instituição-alvo; (iv) dimensões da *accountability*.

O artigo desdobra-se em cinco seções, incluindo a presente introdução. Na próxima seção, apresentam-se fundamentos teóricos e conceitos norteadores da pesquisa. Subsequentemente, caracteriza-se o método empregado. Na penúltima seção, abordam-se os resultados obtidos a partir da análise bibliométrica das publicações. Por fim, são tecidas considerações e conclusões sobre a associação entre *accountability* e governança pública.

2. ACCOUNTABILITY E GOVERNANÇA PÚBLICA

Quando Campos (1990) publicou seu estudo seminal no país, um apelo foi levantado no sentido de se efetivar a *accountability*. Para a autora, no processo da administração pública se tornar “*accountable*”, é fundamental que o aparato governamental combine descentralização com transparência; que mecanismos de controle interno e externo sejam aperfeiçoados; e que claros critérios de desempenho e de resposta possam ser atribuídos aos agentes (Campos, 1990).

Pinho e Sacramento (2009) constatarem que *accountability* compreende não só a tríade responsabilidade, transparência e obrigação de prestação de contas. Uma condição para sua efetividade é que ações que foram ou deixaram de ser empreendidas sejam justificadas, na medida em que recompensas e sanções também sejam empreendidas. Isso corrobora Schedler (1999), ao propor a justificação (responder pelos atos) juntamente com a punição (impor sanções aos que violam o interesse público) como requisitos para a eficácia da *accountability*.

A transparência na governança pública é a dimensão da *accountability* responsável por despertar a confiança das partes interessadas, já que é pela transparência que a corrupção dos recursos públicos pode ser mitigada (Mabillard & Zumofen, 2017; Pinho & Sacramento, 2009). Mabillard e Zumofen (2017) defendem que a *accountability* e transparência são pilares da boa governança pública. Logo, a *accountability* seria o dever de resposta sobre como alguns assuntos têm sido tratados na arena pública. Nesse processo, ela teria três fases: informação (informar partes interessadas sobre sua conduta); debate (partes interessadas questionam a adequação das informações ou a legitimidade de conduta); consequências (partes interessadas julgam a conduta do agente) (Mabillard & Zumofen, 2017). Inclusive, Porumbescu (2017) comprova empiricamente que a exposição dos cidadãos a várias ferramentas de transparência pública digital (mídias sociais e *websites* do governo) contribui para a percepção de confiabilidade no governo. O uso dessas ferramentas está positivamente relacionado a essa percepção, ainda que, na medida em que se torna mais frequente o uso delas, a percepção de confiabilidade no governo atue em relação inversa (Porumbescu, 2017).

Por sua vez, Mabillard e Zumofen (2017) reconhecem que a *accountability* admite inesgotáveis classificações, sendo uma das mais presentes na literatura a sistematização em formas horizontal e vertical. Essa visão, que norteia a maioria das pesquisas conduzidas sobre o tema (Medeiros *et al.*, 2013), é inspirada no estudo clássico de O’Donnell (1998). Para o autor, pode se atribuir à *accountability* verticais “ações realizadas individualmente e/ou coletivamente, com referência aos que, eleitos ou não, exercem posições em instituições do Estado” (Pinho & Sacramento, 2009, p. 1350). São exemplos de mecanismos de *accountability* vertical: eleições; reivindicações sociais e; veiculação, pela mídia, seja das reivindicações, seja dos supostos ilícitos cometidos pelos agentes públicos. Ou seja, a ação distribui-se entre os desiguais, que são cidadãos e os seus representantes (O’Donnell, 1998).

Já a forma horizontal de *accountability* compreende o “poder legal e a disposição e capacidade para realizar ações, que vão desde a supervisão de rotina e sanções legais ou até o *impeachment* contra ações ou omissões de outros agentes ou agências que possam ser qualificadas como delituosas” (Pinho & Sacramento, 2009, p. 1350). São inerentes a essa dimensão mecanismos institucionais do Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como outras agências e instâncias responsáveis pela fiscalização da prestação de contas. É, pois, uma relação de pressuposta igualdade e autonomia entre os poderes estabelecidos (O’Donnell, 1998).

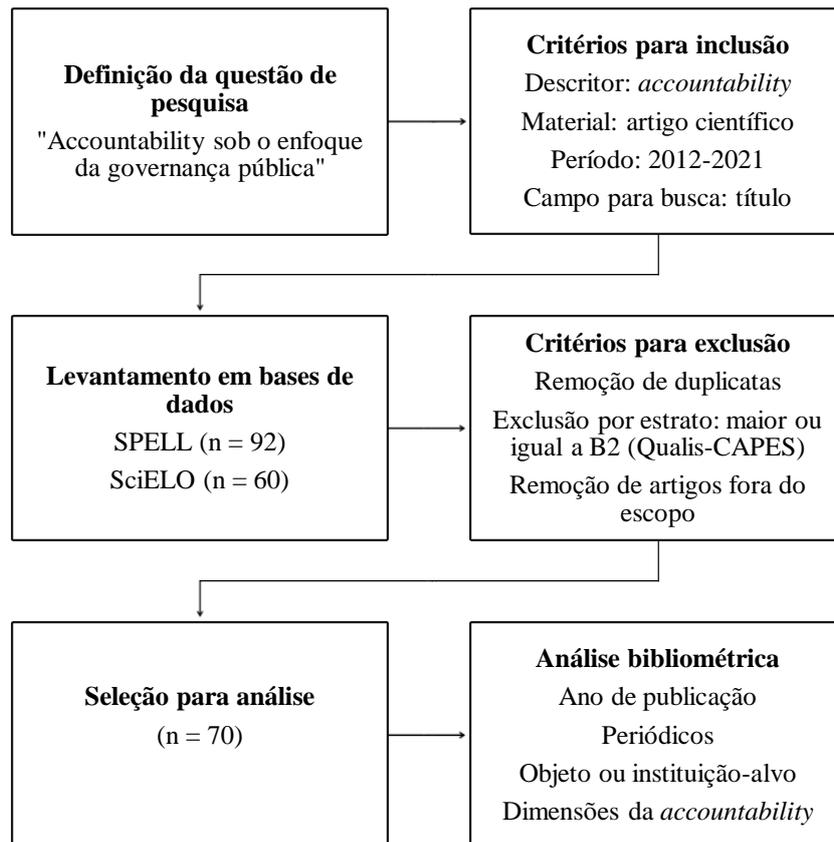
Acrescenta-se que a governança pública, enquanto reflexo da governança corporativa, onde boas práticas são dispensadas para solucionar conflitos da organização para com seus *stakeholders*, tem também como intuito alcançar resultados, focando em eficácia para alcançar o bem-comum. Ou seja, um paradigma no qual o Estado é dotado de capacidade administrativa para implementar suas políticas. Assim, mais do que governabilidade (legitimidade do governo), a governança torna-se um modelo para coordenação da relação entre atores públicos e privados, estatais e não-estatais.

Em suma, governança compreende meios e processos para produção de resultados eficazes, garantindo a legitimidade do Estado (Santos, 1997). Desse modo, a *accountability* é um dos elementos centrais para a governança pública, pois, como na esfera privada, os agentes públicos devem ter obrigação de prestar contas de ações e decisões, para justificá-las e, na hipótese de má conduta, receber punições, segundo os parâmetros da lei (Pinho & Sacramento, 2009; Schedler, 1999).

3. METODOLOGIA

No que compete à literatura sobre *accountability* foi possível constatar que revisões de literatura e mapeamentos similares anteriores (Klein *et al.*, 2018; Medeiros *et al.*, 2013; Peixe *et al.*, 2018) não têm adotado protocolos de revisão sistemática. Assim, visando uma contribuição também em sentido metodológico, adotou-se o protocolo de revisão sistemática da literatura (RSL) de Cronin *et al.* (2008). A escolha pautou-se na ampla aplicabilidade do protocolo a várias áreas do conhecimento e no seu rigor metodológico em comparação às tradicionais revisões. De acordo com Cronin *et al.* (2008), o passo a passo obedece a critérios e procedimentos, os quais agrupam-se em cinco etapas: i) definição da questão de pesquisa; ii) definição dos critérios de inclusão/exclusão; iii) acesso à literatura; iv) avaliação da qualidade da literatura incluída; v) análise, síntese e disseminação dos resultados. A Figura 1 apresenta o procedimento adaptado pela pesquisadora, o qual tem suas etapas descritas na sequência.

Figura 1
Procedimento para Revisão Sistemática de Literatura sobre *Accountability*



Nota: Elaborado pelo pesquisador (2021).

O procedimento iniciou-se com a definição da questão de pesquisa. Considerando que apenas uma revisão do tipo bibliométrica foi encontrada (Peixe *et al.*, 2018) e que um de seus principais resultados foi a baixa taxa de publicação nacional acerca da intersecção entre *accountability* e governança pública, a pesquisadora identificou que se tratava de uma lacuna de pesquisa, o que direcionou o enfoque deste estudo.

No que tange aos critérios para inclusão, justifica-se o uso de apenas um descritor com fins de focalizar a *accountability*. O material para coleta foi delimitado apenas no artigo científico (seja ele teórico ou teórico-empírico), desconsiderando-se nessa etapa outras revisões de literatura, editoriais e artigos técnicos. A amplitude temporal concentrou-se entre 2012 e 2021, tendo em vista que um dos estudos mais sistematizados que se tem nacionalmente, efetuou sua busca até 2011 (Medeiros *et al.*, 2013). Assim, com vistas a não gerar sobreposição de achados e até mesmo efetuar algumas comparações entre as revisões, optou-se pela busca de 2012 em diante. O título como campo para busca do descritor foi uma decisão de mitigar estudos que citam *accountability* nos resumos, mas substancialmente não tratam sobre o tema.

As buscas foram realizadas entre junho e julho de 2021 em duas bases de dados: SPELL e SciELO. A primeira foi considerada por concentrar em seu acervo publicações especialmente em administração pública e de empresas, ciências contábeis, turismo e disciplinas correlatas. A segunda, apesar de ser uma base latino-americana de cunho genérico, foi considerada por deter publicações científicas não só de gestão pública, mas ainda de campos como a ciência política, o qual extrapola o enfoque da primeira base, mas é uma disciplina que influencia o tema.

Aplicados os critérios para inclusão nas bases de dados, foram coletados um total de 152 publicações. Subsequentemente, sob o suporte de programa de gerenciamento de referências e planilha eletrônica, foram aplicados critérios para exclusão, quais sejam: a remoção de duplicatas, isto é, textos que retornaram nos levantamentos das duas bases (n = 25); exclusão de artigos veiculados em periódicos do estrato inferior a B2, segundo a última

classificação efetuada em âmbito do sistema Qualis-CAPES ou para Administração ou para Ciência Política (n = 21); por fim, a partir da leitura dos *abstracts* dos artigos remanescentes, foram removidos aqueles artigos fora do escopo (por exemplo, que escapavam à questão inicialmente definida ou atribuíam outros sentidos distantes para a *accountability*) (n = 36). Após essa sequência de passos, restaram aptos para a análise final 70 artigos científicos.

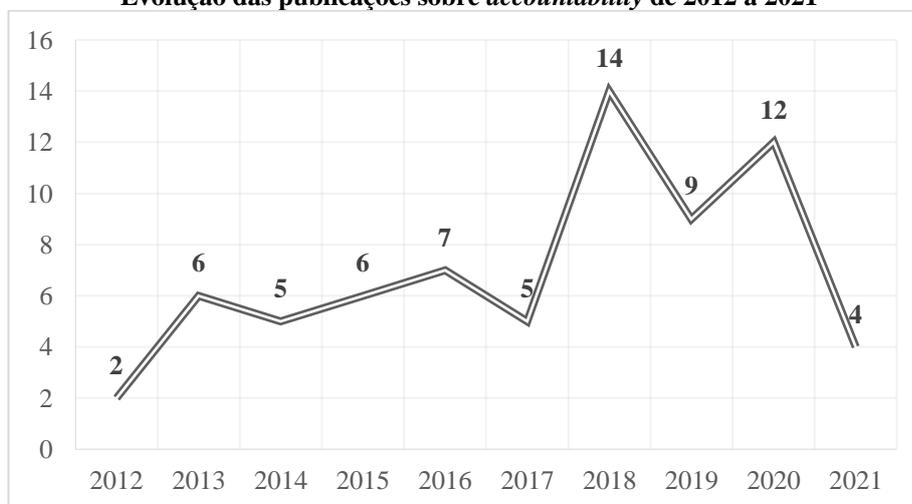
A análise foi adotada segundo a técnica de bibliometria, sob uma abordagem descritiva e concentrada nos seguintes atributos: ano de publicação (análise da distribuição ao longo do intervalo 2012-2021); periódicos (análise da frequência e concentração); objeto ou instituição-alvo (análise da aplicação da *accountability* focalizando instituições e mecanismos envolvidos); dimensões da *accountability* (análise da utilização da tríade *responsabilização, prestação de contas e transparência*, de modo integrado ou parcial, ou outros conceitos emergentes). Por fim, à luz dos achados, discute-se o quão integrada a *accountability* está da governança pública.

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Ano de publicação

A literatura sobre *accountability* tem demonstrado sua potencialidade desde que foram introduzidas as primeiras discussões sobre o tema na década de 90, fato que se confirma em revisões nacionais anteriores sobre o tema (Klein *et al.*, 2018; Medeiros *et al.*, 2013; Peixe *et al.*, 2018). Corroborando tais achados, observa-se que a literatura sobre *accountability*, especificamente no intervalo compreendido entre 2012 e 2021, subdivide-se, a princípio, em dois momentos: aumento moderado (2012 a 2017) e aumento significativo (2018 a 2020). Se considerado que 70 publicações coletadas correspondem, em média, a 7 artigos ao ano, no primeiro momento o aumento é moderado pois tem sua maior frequência em 2016 (10% dos artigos analisados). Já o segundo momento, é significativo pois, em três anos (2018 a 2020), extrapola o total de publicações observado em todo o período anterior a ele (2012 a 2017). Esse número pode ser ainda maior, já que, em seis meses do ano de 2021, foram obtidos 4 artigos.

Figura 2
Evolução das publicações sobre *accountability* de 2012 a 2021



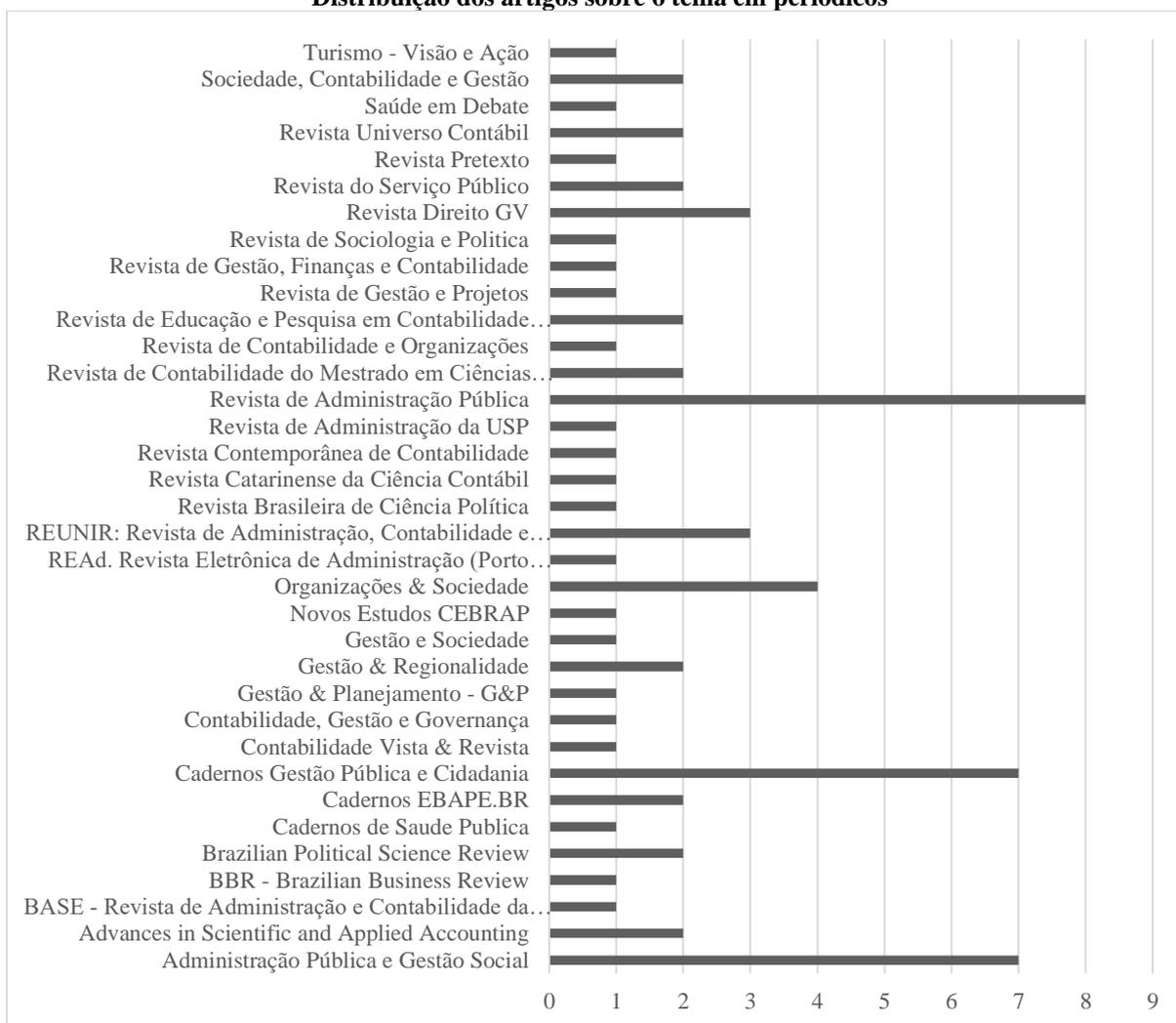
Nota: Dados da pesquisa (2021).

Uma hipótese para esses achados é a de que, em virtude da constante veiculação de debates sobre a malversação dos recursos públicos nos últimos anos, a sociedade passa crescentemente a ter maior interesse sobre o tema, o que reflete muitos dos esforços de pesquisa dirigidos para a área da *accountability*, principalmente no arco do período pós-*impeachment*.

Distribuição por periódicos

A distribuição das publicações sobre *accountability* entre os periódicos demonstra que mais do que 10% das publicações analisadas têm sido veiculadas na *Revista de Administração Pública*, a qual detém algumas das publicações mais clássicas sobre o tema (Campos, 1990; Medeiros *et al.*, 2013; Pinho & Sacramento, 2009). Também respondendo por 10% da produção cada um, estão os periódicos *Administração Pública e Gestão Social* e *Cadernos de Gestão Pública e Cidadania*. Ou seja, ao menos 30% desta produção científica está localizada em periódicos qualificados e com escopo no campo da Administração Pública (Figura 3).

Figura 3
Distribuição dos artigos sobre o tema em periódicos



Nota: Dados da pesquisa (2021).

É válido ressaltar que, contando ainda com poucas publicações, nota-se uma maior presença de periódicos com enfoque em ciências contábeis, quando comparado à revisão empreendida por Medeiros *et al.* (2013) até 2011. De maneira geral, a quantidade de periódicos, cerca de 35, demonstra que a literatura tem se difundido em diferentes universos correlatos.

Aplicação segundo instituições e mecanismos envolvidos

Sob uma perspectiva empírica da aplicação da *accountability* no Brasil, é possível perceber, conforme a Figura 4, as principais instituições ou atores que têm sido objeto da *accountability* na literatura. Salienta-se que a tabulação efetuada extrapola o total de 70 artigos

principalmente porque a maioria dos estudos abordam mais de um ator ou instituição, ao abordarem, por exemplo, a prestação de contas ou responsabilização de um para com o outro.

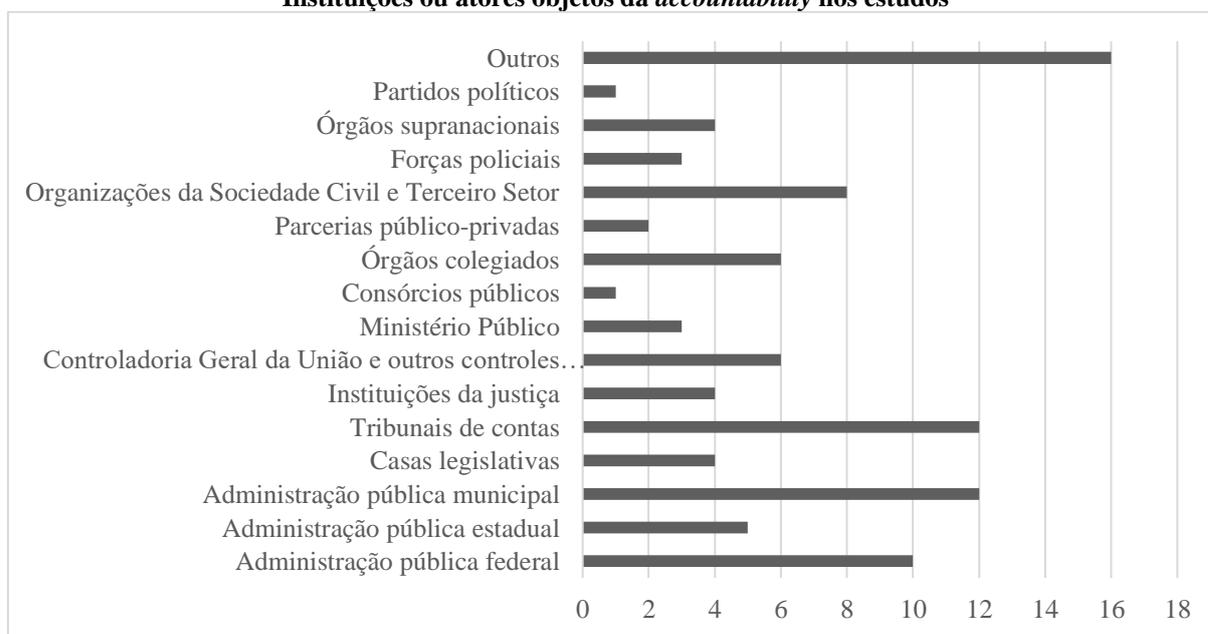
A princípio, pode-se destacar uma ênfase no controle de atos administrativos e condutas dos entes federal, estadual e municipal da administração pública. Nessa classe, encontram-se estudos que versaram, por exemplo, sobre a qualidade da prestação de contas municipal. Nesse sentido, é notória também a experiência de pesquisa concentrada na ação da Controladoria Geral da União (CGU), enquanto órgão de controle interno do Poder Executivo Federal, bem como de um reflexo disso em no estabelecimento de controles internos estaduais, por exemplo.

Outro grupo de instituições que se destaca são os Tribunais de Contas, principalmente com estudos versando sobre a capacidade e efetividade do julgamento das prestações de contas de prefeituras e governos estaduais. Em seguida, figuram como relevantes os estudos que se detiveram em compreender a *accountability* em organizações da sociedade civil, como Organizações Sociais (OS's), Organizações da Sociedade Civil de Interesse Privado (OSCIP's), Organizações Não-Governamentais (ONG's), dentre outras entidades do Terceiro Setor. Muitas dessas instituições, encarregadas de demandas relacionadas à saúde, à cultura e à educação, por exemplo, passaram a ser alvo deste recente corpo de estudos, na medida em que, por realizarem atividades de relevante interesse público, e, por vezes, com recursos públicos, devem se tornar cada vez mais “*accountables*” em suas ações, tendo transparência nas prestações de contas.

Destaca-se ainda a emergência de pesquisas sobre *accountability* versando sobre instituições compreendidas enquanto órgãos colegiados. Trata-se de arranjos institucionais, conselhos de políticas públicas, conselhos de saúde e conselhos de assuntos relacionados à segurança pública, dentre outros mecanismos deliberativos que visam à participação cidadã da sociedade, de modo horizontal e democrático com o ente público. Por fim, no grupo de outros atores e instituições, está a *accountability* voltada àqueles não contemplados nos grupos anteriores, sendo possível inserir na pesquisa atores emergentes, como regimes previdenciários, observatórios sociais, instituições de ensino superior (IES), dentre outros.

Figura 4

Instituições ou atores objetos da *accountability* nos estudos



Nota: Dados da pesquisa (2021).

Dimensões da accountability

Conforme discorrido na etapa teórica deste artigo, a *accountability* é um conceito que tem sua significação atrelada a três dimensões: responsabilidade, prestação de contas e

O objetivo deste artigo foi o de retratar a produção científica nacional sobre *accountability* em âmbito da governança pública de 2012 a 2021. Sua contribuição está em privilegiar um recorte da *accountability* como elemento inerente à ação da governança pública. A partir da análise bibliométrica de 70 artigos selecionados por meio de Revisão Sistemática da Literatura (RSL), alguns achados merecem destaque.

Nesse intervalo de quase 10 anos, a literatura sobre *accountability* tem aumentado, o que confirma os achados de estudos anteriores. No entanto, um aumento significativo a partir de 2018 talvez seja oportuno de estudo mais detido, o que, no momento, extrapola os fins desta pesquisa. Outro achado a ser considerado é que as publicações continuam a ser veiculadas em periódicos que tradicionalmente ocupam-se de assuntos relativos à Administração Pública. É notório reconhecer que inúmeros estudos vêm se distribuindo nos periódicos de Contabilidade.

A análise sobre os objetos de investigação dos estudos demonstrou que, à exceção de outros grupos difusos, os Tribunais de Contas e a Administração Pública Municipal adquiriram o primeiro plano do interesse das pesquisas, sendo as prestações de contas dos governos municipais o mecanismo de *accountability* mais comum. Isso talvez se deva à conveniência que se tenha em analisar dados relativos ao governo local, quando comparado aos níveis estaduais e federais, o que mostra que as pesquisas sobre *accountability* ainda estão capilarizadas. Nesse sentido, estimula-se direções de pesquisa que contemplem, por exemplo, a *accountability* focalizando as casas legislativas, os partidos políticos, os consórcios públicos e as parcerias público-privadas; atores e arranjos que apareceram em quantidade diminuta nos achados.

No que se refere ao emprego do conceito de *accountability*, a perspectiva tridimensional se revelou oportuna em diversas pesquisas, ainda que empregada, na maior parcela delas, de maneira parcial, principalmente privilegiando prestação de contas. Ainda assim, novos conceitos como *disclosure*, auditoria e coprodução têm sido associadas ao termo, demonstrando assim uma tendência da *accountability* se tornar um conceito cada vez mais híbrido.

Em relação à ação da governança pública, percebe-se que, pouco a pouco, a pesquisa sobre *accountability* tem se conectado a esta perspectiva. Embora tenham sido auferidos apenas 13 estudos, dos quais alguns realizam uma transposição da governança corporativa para a gestão pública, este achado corrobora o de Peixe *et al.* (2018), que em análise internacional obteve apenas 12 artigos nacionais versando sobre o tema entre 2005 e 2015.

Apesar da redemocratização ter consolidado, ou, ao menos, estimulado, um paradigma de maior eficiência na administração pública, a *accountability*, mesmo atualmente, ainda se distancia em muito do pensamento até a prática. Sendo assim, acredita-se que a presente pesquisa se reveste de uma importância que extrapola à finalidade acadêmica, tendo sua contribuição também em nível social e político.

REFERÊNCIAS

Araújo, V. C. D. (2002). *A conceituação de governabilidade e governança, da sua relação entre si e com o conjunto da reforma do Estado e do seu aparelho*. Brasília: ENAP.

Campos, A. M. (1990). Accountability: quando poderemos traduzi-la para o português? *Revista de Administração Pública*, 24(2), 30-50. Recuperado de: <https://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rap/article/view/9049>

Corbari, E. C. (2004). Accountability e controle social: desafio à construção da cidadania. *Cadernos da Escola de Negócios da UniBrasil*, 1(2), 99-111. Recuperado de: <https://www12.senado.leg.br/senado/educacao/artigos/accountability-e-controle-social-desafio-a-construcao-da-cidadania-ely-celia-corbari>

- Cronin, P., Ryan, F., & Coughlan, M. (2008). Undertaking a literature review: a step-by-step approach. *British Journal of Nursing*, 17(1), 38-43.
- Kaufmann, D., Kraay, A., & Mastruzzi, M. (2004). Governance matters III: Governance indicators for 1996, 1998, 2000, and 2002. *The World Bank Economic Review*, 18(2), 253-287. doi:10.1093/wber/lhh041
- Klein, R. H., Klein, D. C. B., & Luciano, E. M. (2018). O Uso da Accountability Theory em Pesquisas sobre Transparência Governamental: Abordagens e Perspectivas. *Revista de Administração, Sociedade e Inovação*, 4(2), 204–224. doi:10.20401/rasi.4.2.221
- Mabillard, V., & Zumofen, R. (2017). The complex relationship between transparency and accountability: A synthesis and contribution to existing frameworks. *Public Policy and Administration*, 32(2), 19. doi:10.1177/0952076716653651
- Medeiros, A. K., Crantschaninov, T. I., & Silva, F. C. (2013). Estudos sobre accountability no Brasil: Meta-análise de periódicos brasileiros das áreas de administração, administração pública, ciência política e ciências sociais. *Revista de Administração Pública*, 47(3), 745-775. doi:10.1590/S0034-76122013000300010
- Mosher, F. C. (1968). *Democracy and the Public Service*. New York: Oxford University Press.
- Motta, P. R. d. M. (2013). “O estado da arte da gestão pública”. *Revista de Administração de Empresas*, 53(1), 82-90. doi:10.1590/S0034-75902013000100008
- O'Donnell, G. (1998). Accountability horizontal e novas poliarquias. *Lua nova: Revista de Cultura e Política*, 44, 27-54. doi:10.1590/S0102-64451998000200003
- Pinho, J. A. G. D., & Sacramento, A. R. S. (2009). Accountability: já podemos traduzi-la para o português? *Revista de Administração Pública*, 43(6), 1343-1368. doi:10.1590/S0034-76122009000600006
- Peixe, B. C. S., Rosa Filho, C. D., & Passos, G. D. A. (2018). Governança pública e accountability: Uma análise bibliométrica das publicações científicas nacionais e internacionais. *Revista Contemporânea de Contabilidade*, 15(36), 77–96. doi:10.5007/2175-8069.2018v15n36p77
- Porumbescu, G. (2017). Linking Transparency to Trust in Government and Voice. *American Review of Public Administration*, 47(5), 520-537. doi:10.1177/0275074015607301
- Santos, M. H. D. C. (1997). Governabilidade, governança e democracia: criação de capacidade governativa e relações executivo-legislativo no Brasil pós-constituente. *Dados*, 40(3), 335-376. doi:10.1590/S0011-52581997000300003
- Schedler, A. (1999). Conceptualizing accountability. In: Schedler, A.; Diamond, L.; Plattner, M. F. (Eds.). *The self-restraining state. Power and accountability in new democracies*. Boulder and London: Lynne Rienner Publishers.